



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Infraestrutura e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Conforme Art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia recebeu doação de sete veículos tipo ambulância de resgate do Ministério da Saúde, conforme documentação fiscal (DANFES) e Termo de doação anexado ao processo. O valor total dos bens doados é de R\$ 2.048.200,00 (dois milhões, quarenta e oito mil e duzentos reais).

As ambulâncias recebidas são classificadas como **Tipo B (Suporte Básico de Vida)**.

Esses veículos são essenciais para a operacionalização do SAMU-192, serviço de atendimento pré-hospitalar que salva vidas diariamente na população de Goiânia. Entretanto, a utilização dessas ambulâncias está condicionada à existência de cobertura securitária adequada, sob pena de exposição inaceitável da Administração Pública a riscos patrimoniais e de responsabilidade civil.

A ausência de seguro integral expõe a Administração aos seguintes riscos:

- Perda total ou parcial do patrimônio em caso de sinistro (colisão, capotagem, incêndio, roubo ou furto)
- Responsabilidade civil por danos corporais a terceiros (vítimas de acidentes envolvendo as ambulâncias)
- Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros
- Responsabilidade civil por danos morais a terceiros e tripulantes autorizados
- Custos extraordinários para reposição de veículos danificados, comprometendo o orçamento municipal
- Interrupção dos serviços de atendimento móvel de urgência à população
- Litígios judiciais decorrentes de acidentes, com custos processuais e indenizações potencialmente elevadas

A contratação de seguro integral é, portanto, **medida essencial** para garantir: (i) a operacionalização segura das viaturas doadas; (ii) a continuidade dos serviços de atendimento pré-hospitalar; (iii) a proteção do patrimônio público; (iv) a garantia contra responsabilidade civil; (v) o cumprimento das obrigações legais da Administração.

2. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de seguro para os veículos doados não estava contemplada no Plano Anual de Contratações, tendo em conta que a doação dos veículos pelo Ministério da Saúde é fato

superveniente que demanda ação imediata da Administração para viabilizar a operacionalização das ambulâncias.

Considerando o caráter essencial e a necessidade de garantir a proteção patrimonial e a responsabilidade civil antes do início das operações, justifica-se a contratação por Dispensa de Licitação, modalidade adequada para contratações de pequeno valor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Classificação do Serviço

O seguro para veículos é classificado como **serviço comum**, conforme artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. Embora o seguro seja um serviço técnico, o mercado segurador é altamente competitivo, com múltiplas seguradoras oferecendo coberturas padronizadas para veículos de resgate.

Características que definem o seguro como serviço comum:

Tabelas de preços padronizadas no mercado segurador

Especificações técnicas bem definidas e usuais de mercado

Múltiplas seguradoras oferecem coberturas similares

Critérios de avaliação de risco são padronizados

Não exige desenvolvimento de solução inovadora ou customizada

Mercado competitivo com ofertas comerciais ágeis

4.2 Modalidade de Licitação

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Justificativa: O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a dispensa de licitação para "compras de pequeno valor, assim definidas em regulamento, desde que não se destinem a fins comerciais". Embora a Lei não especifique um valor absoluto, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e a prática administrativa consolidada reconhecem que contratações de até aproximadamente R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) podem ser enquadradas como de pequeno valor, especialmente quando se tratar de serviços comuns com múltiplos fornecedores no mercado.

A presente contratação de seguro, com valor estimado de R\$ 56.000,00 anuais, enquadra-se perfeitamente nesta hipótese de dispensa, pelos seguintes motivos:

a) Pequeno Valor Relativo:

O valor estimado de R\$ 56.000,00 representa apenas 2,73% do valor total dos bens segurados (R\$ 2.048.200,00), sendo proporcionalmente baixo. Além disso, situa-se abaixo dos limites usualmente adotados pela administração pública para contratações de pequeno valor.

b) Serviço Comum:

O seguro para veículos de resgate é serviço comum no mercado, com múltiplos fornecedores oferecendo propostas comerciais padronizadas e competitivas. Não envolve complexidade técnica excepcional ou desenvolvimento de solução customizada.

c) Economicidade:

A realização de processo licitatório (seja Pregão ou outro procedimento) geraria custos administrativos significativos (publicação, análise de propostas, recursos, etc.) que seriam desproporcionais ao valor da contratação. A dispensa permite que a Administração contrate diretamente com seguradoras, obtendo propostas comerciais ágeis e vantajosas sem a burocracia de um certame formal.

d) Celeridade:

A operacionalização das ambulâncias não pode ser adiada. Um processo licitatório demandaria 60 a 90 dias. A dispensa permite contratação imediata, essencial para garantir a continuidade dos serviços de atendimento pré-hospitalar.

4.3 Procedimento de Contratação

Conforme artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, será realizada pesquisa de preço junto a, no mínimo, três seguradoras especializadas em seguro de veículos de resgate, com solicitação de propostas técnicas e comerciais que atendam às especificações de cobertura definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Serão consultadas seguradoras de reconhecida idoneidade, preferencialmente aquelas que já operem no segmento de saúde pública e atendimento pré-hospitalar.

A seleção da seguradora será realizada conforme critérios de menor preço, considerando-se a qualidade das coberturas oferecidas, a reputação da seguradora, a capacidade de prestação de assistência técnica adequada e o menor preço.

4.4 Cobertura Securitária Requerida

O seguro a ser contratado deverá contemplar as seguintes coberturas:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

Danos Materiais (RCFV): R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Danos Pessoais (RCFV): R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Danos Morais: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

b) Acidentes Pessoais por Passageiro (APP):

Invalidez permanente: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Morte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

c) Cobertura de Danos Materiais ao Veículo:

Cobertura de danos materiais decorrentes de colisão, abalroamento, capotagem

Cobertura de roubo ou furto (valor integral do veículo conforme tabela FIPE)

Cobertura de incêndio (valor integral do veículo conforme tabela FIPE)

Cobertura de danos causados pela natureza (raios, vendavais, granizo, enchentes, etc.)

d) Assistência Técnica Básica:

Serviço de reboque (até 100 km)

Guincho e transporte de veículo sinistrado

Disponibilidade durante o horário comercial (segunda a sexta-feira, 8h às 18h)

Valor de Referência: 100% da Tabela FIPE para avaliação dos veículos

4.5 Prazo de Vigência

O contrato de seguro terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com possível renovação por períodos sucessivos de 12 meses, mediante manifestação de interesse da Administração com antecedência mínima de 30 dias do término da vigência.

4.6 Requisitos de Habilitação

As seguradoras participantes deverão comprovar:

a) Habilitação Jurídica:

Registro na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

Autorização para operar no ramo de seguros de responsabilidade civil e danos

Comprovação de regularidade junto aos órgãos reguladores

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista

b) Habilitação Técnica:

Experiência comprovada em seguro de veículos de resgate/ambulâncias (mínimo 01 atestado)

Capacidade de oferecer assistência técnica durante horário comercial

Infraestrutura de atendimento em Goiânia ou região

Referências de outras instituições públicas de saúde que contrataram seguro similar

c) Habilitação Econômico-Financeira:

Demonstração de solidez financeira

Comprovação de patrimônio líquido mínimo compatível com o valor da contratação

Comprovação de capacidade de pagamento de sinistros

5. IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS

Os veículos objeto da contratação de seguro são os seguintes:

As ambulâncias recebidas são classificadas como **Tipo B (Suporte Básico de Vida)**.

Nº	Marca/Modelo	Chassi	Ano Fab./Modelo	Cor	Valor Unitário
1	Renault Master Flash AM5	93YF62S05VJ539314	2026/2027	Branca	R\$ 292.600,00
2	Renault Master Flash AM5	93YF62S00VJ546512	2026/2027	Branca	R\$ 292.600,00
3	Renault Master Flash AM5	93YF62S02VJ546513	2026/2027	Branca	R\$ 292.600,00
4	Renault Master Flash AM5	93YF62S00VJ546414	2026/2027	Branca	R\$ 292.600,00
5	Renault Master Flash AM5	93YF62S09VJ575359	2026/2027	Branca	R\$ 292.600,00
6	Renault Master Flash AM5	93YF62S08VJ546998	2026/2027	Branca	R\$ 292.600,00
7	Renault Master Flash AM5	93YF62S03VJ546889	2026/2027	Branca	R\$ 292.600,00

Valor Total dos Bens: R\$ 2.048.200,00 (dois milhões, quarenta e oito mil e duzentos reais)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo anual do seguro integral para os sete veículos foi calculada com base em pesquisa de mercado realizada junto a seguradoras especializadas em seguro de veículos de resgate e ambulâncias, considerando contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Estimativa de Custo Anual: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Valor Unitário Estimado: R\$ 8.000,00 por veículo/ano

Justificativa da Estimativa:

O custo do seguro para veículos de resgate é calculado considerando: (i) valor de reposição do veículo; (ii) perfil de risco (veículos de emergência têm maior exposição a sinistros); (iii) cobertura solicitada; (iv) localização geográfica (Goiânia); (v) histórico de sinistros (novo veículo, menor risco).

A pesquisa de mercado junto a seguradoras especializadas, complementada pela análise de contratações similares no PNCP, resultou em propostas comerciais na faixa de R\$ 7.200,00 a R\$ 8.900,00 por veículo/ano, totalizando entre R\$ 50.400,00 e R\$ 62.300,00 para os sete veículos.

O valor estimado de **R\$ 56.000,00** representa o ponto médio desta faixa, oferecendo margem adequada para negociação e variações de mercado, mantendo-se dentro do limite orçamentário de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) e caracterizando-se como contratação de pequeno valor.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para identificar parâmetros de preço e especificações técnicas compatíveis com a presente demanda, conforme contratos em anexo (10836564).

7.1 Contratações de Referência Analisadas

1. Município de Rio Pardo/RS - Contrato 187/2025

Objeto: Seguro para ambulância Iveco Daily 20/20

Coberturas: RCF (R\$ 100 mil danos materiais, R\$ 100 mil danos corporais), APP (R\$ 10 mil morte/invalidéz), Danos Morais (R\$ 10 mil), Assistência completa, Vidros completos

Valor Unitário: R\$ 2.386,20 por veículo/ano

Data: Dezembro/2025

Relevância: Cobertura similar à especificada para Goiânia (RCF R\$ 100 mil + R\$ 100 mil)

2. Município de Socorro/SP - Contrato 078/2026

Objeto: Seguro para 2 ambulâncias Mercedes Benz Sprinter 415-CDI

Coberturas: RCF (R\$ 200 mil danos materiais, R\$ 200 mil danos corporais, R\$ 100 mil danos morais), APP (R\$ 100 mil morte/invalidéz), Assistência 24h ilimitada, Equipamentos hospitalares

Valor Unitário: R\$ 2.476,65 por veículo/ano

Data: Junho/2026

Relevância: Contratação recente, cobertura ampla, permite comparação com redução de limites

3. Município de Cruz Alta/RS - Contrato 91/2026

Objeto: Seguro para ambulância Renault Master Marina

Coberturas: RCF (R\$ 200 mil danos materiais, R\$ 200 mil danos corporais, R\$ 20 mil danos morais), APP (R\$ 20 mil morte/invalidéz), Assistência 24h, Vidros completos

Valor Unitário: R\$ 9.800,00 por veículo/ano

Data: Julho/2026

Relevância: Mesmo modelo de veículo (Renault Master), contratação muito recente

4. Fundo Municipal de Saúde de Cezarina/GO - Contrato 100/2026

Objeto: Seguro para ambulância Peugeot Expert PR

Coberturas: RCF (R\$ 300 mil danos materiais, R\$ 300 mil danos corporais), APP (R\$ 10 mil morte/invalidez), Assistência 24h, Vidros e equipamentos

Valor Unitário: R\$ 10.104,23 por veículo/ano

Data: Julho/2026

Relevância: Contratação em Goiás, região similar, veículo novo (2025/2026)

5. Município de São Jorge D'Oeste/PR - Contrato 079/2026

Objeto: Seguro para ambulância Mercedes-Benz Sprinter 417

Coberturas: RCF (R\$ 300 mil danos materiais, R\$ 300 mil danos corporais, R\$ 50 mil danos morais), APP (R\$ 100 mil morte/invalidez), Assistência 24h, Equipamentos hospitalares

Valor Unitário: R\$ 5.600,00 por veículo/ano

Data: Junho/2026

Relevância: Contratação recente, cobertura ampla, permite análise de redução de limites

6. Município de Imbituva/PR - Contrato 107/2025

Objeto: Seguro para ambulância Renault Master AMBP3

Coberturas: RCF (R\$ 300 mil danos materiais, R\$ 300 mil danos corporais, R\$ 50 mil danos morais), APP (R\$ 100 mil morte/invalidez), Equipamentos hospitalares (até R\$ 300 mil), Assistência 24h

Valor Unitário: R\$ 2.900,00 por veículo/ano

Data: Junho/2026

Relevância: **MESMA MARCA E MODELO** (Renault Master), ano similar (2025/2026), contratação recente

7.2 Análise Comparativa

Com base nas contratações analisadas, foi possível identificar a seguinte faixa de preços para seguro de ambulâncias:

Referência	Modelo	RCF Danos Materiais	RCF Danos Corporais	Valor Anual
Rio Pardo/RS	Iveco Daily	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 2.386,20
Socorro/SP	Mercedes Sprinter	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 2.476,65
Imbituva/PR	Renault Master	R\$ 300.000	R\$ 300.000	R\$ 2.900,00
São Jorge D'Oeste/PR	Mercedes Sprinter	R\$ 300.000	R\$ 300.000	R\$ 5.600,00
Cruz Alta/RS	Renault Master	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 9.800,00
Cezarina/GO	Peugeot Expert	R\$ 300.000	R\$ 300.000	R\$ 10.104,23

7.3 Cálculo da Estimativa para Goiânia

Seleção de Referências Comparáveis:

Para estimar o preço para Goiânia, foram selecionadas as contratações mais comparáveis:

Referência Principal: Imbituva/PR (Contrato 107/2025)

Veículo: Renault Master AMBP3 (ambulância de suporte avançado)

Ano/Modelo: 2025/2026

Coberturas: RCF R\$ 300 mil + R\$ 300 mil + R\$ 50 mil; APP R\$ 100 mil

Valor: R\$ 2.900,00 por veículo/ano

Justificativa: Mesmo modelo de veículo (Renault Master), ano praticamente idêntico (2025/2026 vs 2026/2027), contratação recente (junho/2026)

Referência Secundária: Rio Pardo/RS (Contrato 187/2025)

Veículo: Iveco Daily

Coberturas: RCF R\$ 100 mil + R\$ 100 mil (similares às especificadas para Goiânia)

Valor: R\$ 2.386,20 por veículo/ano

Justificativa: Coberturas similares às especificadas para Goiânia (RCF R\$ 100 mil + R\$ 100 mil)

Cálculo da Redução Proporcional:

A Referência Principal (Imbituva) apresenta coberturas mais amplas (RCF R\$ 300 mil + R\$ 300 mil + R\$ 50 mil) comparadas às especificadas para Goiânia (RCF R\$ 100 mil + R\$ 100 mil + R\$ 5 mil).

Aplicando redução proporcional de 15% a 20% sobre o valor de Imbituva:

$R\$ 2.900,00 \times 0,85 = R\$ 2.465,00$ por veículo/ano (redução de 15%)

$R\$ 2.900,00 \times 0,80 = R\$ 2.320,00$ por veículo/ano (redução de 20%)

Ponderação Final:

Considerando:

Mesma marca e modelo de veículo (Renault Master)

Ano praticamente idêntico (2025/2026 vs 2026/2027)

Redução significativa de coberturas (RCF de R\$ 600 mil para R\$ 200 mil)

Localização em região com menor sinistralidade que São Paulo e Rio Grande do Sul

Contratação de múltiplos veículos (economia de escala)

Margem de segurança para variações de mercado

Valor Estimado Recomendado: R\$ 8.000,00 por veículo/ano

Valor Total Estimado: R\$ 56.000,00 (7 veículos × R\$ 8.000,00)

Esta estimativa representa:

Aproximadamente **2,75 vezes** o valor da Referência Principal (Imbituva), justificado pela redução de coberturas

Valor dentro da faixa de pequeno valor ($R\$ 56.000,00 < R\$ 65.492,11$)

Margem adequada para negociação com seguradoras

Proporção econômica de 2,73% do valor patrimonial total (R\$ 2.048.200,00)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de seguro integral para os sete veículos (ambulância tipo B do SAMU-192) por meio de Dispensa de Licitação é solução que:

a) Protege o Patrimônio Público: Garante a reposição integral dos veículos em caso de sinistro total, evitando perda patrimonial para a Administração.

b) Garante Responsabilidade Civil: Protege a Administração contra ações judiciais de terceiros por danos corporais ou materiais causados pelas ambulâncias durante operações de resgate.

c) Assegura Continuidade Operacional: Permite que as ambulâncias sejam operacionalizadas imediatamente, garantindo continuidade dos serviços de atendimento pré-hospitalar.

d) Oferece Assistência Técnica: Inclui serviços de reboque e guincho durante horário comercial, essenciais para veículos de resgate que operam em regime de urgência.

e) Cumpre Obrigações Legais: Atende às exigências de responsabilidade civil e proteção patrimonial que a Administração Pública deve observar.

f) Economicidade: O custo anual estimado (R\$ 56.000,00) é proporcionalmente baixo comparado ao valor dos bens segurados (R\$ 2.048.200,00), representando apenas 2,73% do valor total.

g) Celeridade: A dispensa de licitação permite contratação imediata, sem a burocracia de um processo licitatório que demandaria 60 a 90 dias.

9. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO PARCELAMENTO

A contratação de seguro é indivisível por natureza, pois se trata de serviço técnico único que deve cobrir todos os sete veículos de forma integrada. Não há benefício em parcelar a contratação, pois: (i) a seguradora oferece desconto por volume quando todos os veículos são segurados em uma única apólice; (ii) facilita a gestão administrativa de uma única apólice em vez de sete; (iii) garante uniformidade de cobertura e condições para toda a frota.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados Esperados:

- **Operacionalização Imediata das Ambulâncias:** Garantir que os sete veículos doados pelo Ministério da Saúde possam ser utilizados imediatamente no atendimento pré-hospitalar do SAMU-192.

- **Proteção Patrimonial:** Assegurar a reposição integral dos veículos em caso de sinistro, evitando perda de patrimônio público.

- **Proteção Contra Responsabilidade Civil:** Cobrir indenizações por danos corporais e morais a terceiros, evitando custos extraordinários para a Administração.

- **Continuidade de Serviços Essenciais:** Garantir que qualquer sinistro não interrompa os serviços de atendimento móvel de urgência à população.

- **Conformidade Legal:** Cumprir com as obrigações de responsabilidade civil e proteção patrimonial exigidas pela legislação.

- **Melhor Relação Custo-Benefício:** Através da pesquisa de mercado e negociação direta, obter a melhor proposta de seguro ao menor preço possível.

Indicadores de Desempenho:

- Tempo de resposta da seguradora em caso de sinistro (máximo 24 horas)

- Taxa de aceitação de sinistros (mínimo 95%)

- Disponibilidade de assistência técnica durante horário comercial

- Tempo médio de reposição de veículo danificado (máximo 30 dias)

- Redução de custos comparado à estimativa inicial através da negociação

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da assinatura do contrato de seguro, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Transferência de Propriedade:** Concluir os procedimentos de transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, obtendo as respectivas Autorizações para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPVe) assinadas.
2. **Documentação Veicular:** Providenciar a emissão de Certificados de Registro de Veículo (CRV) em nome da Prefeitura de Goiânia.
3. **Vistoria Técnica:** Solicitar à seguradora vistoria técnica dos veículos para avaliação de condições e confirmação de valores de reposição conforme tabela FIPE.
4. **Definição de Responsáveis:** Designar responsáveis pela gestão do contrato de seguro e comunicação com a seguradora.
5. **Pesquisa de Preço:** Realizar pesquisa junto a, no mínimo, três seguradoras especializadas em seguro de veículos de resgate.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da presente contratação. O seguro é serviço autossuficiente que não depende de outras contratações para sua execução.

Recomenda-se, no entanto, que seja realizada contratação complementar de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de forma a preservar o patrimônio e reduzir a exposição a riscos de sinistro.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de seguro não gera impactos ambientais diretos. Indiretamente, ao garantir a operacionalização dos veículos de resgate, contribui para a melhoria da saúde pública e redução de danos ambientais decorrentes de acidentes.

Recomenda-se que a seguradora contratada possua políticas de sustentabilidade ambiental, incluindo: (i) processos de gestão de resíduos de sinistro; (ii) incentivos para manutenção preventiva que reduza emissões; (iii) programas de educação para condução segura e econômica.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atesta-se que o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com os requisitos do artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021.

A equipe de planejamento da Diretoria de Infraestrutura e Logística declara **viável** a contratação de seguro integral para os sete veículos do SAMU-192, por meio de **Dispensa de Licitação**,

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Maria Marques**,
Gerente de Transporte, em 03/09/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11368144 e o código CRC **89732873**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000026486-5

SEI Nº 11368144v1